

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC
Controle Interno

OFÍCIO Nº 10/2024/CI

Bocaina do Sul, 7 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor João Eduardo Della Justina

Assunto: Cartão de adiantamento para motoristas da saúde.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 35/2005. E nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Carta Magna de 1988, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 70, de 7 de novembro de 1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipais de Bocaina do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.613, de 18 de abril de 2022, que regulamenta os artigos 67 a 72 da Lei Complementar nº 70, de 07 de novembro de 1.997, disciplinado a concessão de diárias no município de Bocaina do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os servidores que ocupam o cargo/função de motorista, sendo os que fazem viagens fora dos limites do Município, e essa atividade faz parte da sua rotina, por exemplo: os motoristas de ambulâncias e outros veículos utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, que se deslocam diariamente transportando pacientes para as localidades que ofertam tratamento de especialistas, sendo essa atividade inerente às atribuições do cargo, não configurando fato gerador da diária. Porém, poderá ser utilizado o evento do adiantamento, que poderá ser utilizado para custear pequenas despesas (combustível, estacionamento, remendo de pneus e outros). Sendo procedida pelo servidor a prestação de contas ao final de cada mês.

Venho por meio deste, recomendar ao Poder Executivo Municipal com vistas ao controle e a prestação de contas dos recursos disponibilizados, que seja providenciado sistema de adiantamento por meio de cartão corporativo.

Na atualidade de acordo com informações do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal é efetuado adiantamento no valor de R\$ 500,00 ao servidor lotado no cargo/função de motorista que tem em sua rotina viagens fora dos limites do Município. O valor do adiantamento é disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor, esse procedimento

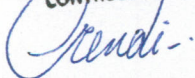
dificulta o controle do recurso pela Gestão Pública e ainda pelo próprio servidor beneficiado, ao misturar o recurso público com suas próprias economias e rendas. Ocasionalmente uma prestação de contas imprecisa, ficando ela dessa forma prejudicada.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Prefeitura Mun. de Bocaina do Sul

Crendi Melo Ribeiro
CONTROLE INTERNO



CRENDI MELO RIBEIRO

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul/SC

RECEBIDO	
Bocaina do Sul	Nome
08/05/2024	Ass.: 